

de que para combater houve a presença de Acta em
que assignare a Camara, com amigo Scriptorio
que o D. crevi

Salvador de Thompson Filipe H. da Rocha
Ant^{to} Jang da Silva João Manoel de Aguiar
Antonio Varrio Caetano Manoel Barbosa Pery
João Baptista Corrêa

Senas ordinaria de 22 de Junho de 1854

Prudencia do 1.º Ramo. Correa, as 9 ora da
manhã, achando-se presentes os Sentesores
Vereadores D. Rocha - Aguiar - Barbosa Pi-
res - Silva - Baptista - Correa - e Varrio Caetano
o 1.º Prudente abriu a Sena, e achando-se ao
espectante, o 1.º Prud. convidou aos membros
da Camara, que delem no parecer p.º a Camara
entrarem no trabalho. Os membros apresentando
no parecer pela forma seg.ª. Os membros em car-
ga da de ver o Relatório do Fiscal desta Cid.
da abominação sobre os Contos, que menciona
o dito Relatório. 1.º

Desta Camara fica inteirada, que o Fiscal
fes a Correção com circumspecção aos seus in-
formantes, que muitas vezes, a quem consta da
Relação nominal, esta, que se junta, comu-
tase ao Procurador para proceder a abran-
ca. Segundo - Que se assinou ao Fiscal, que com
atendimento impregue em concluir com as cat-
cotas, que não têm concluido por falta de jorna-
lismo. 3.º - Suposta da da fute D. Fonguato
da Silva Lúcia ao Fiscal sobre as Caraguatas
abominação entendi que a gente está em regra
por ser as Caraguatas para dentro do alimen-
tamento, q.º tem cerca era Pina. Quarto - Sobre
achar varias para fora do alimenamento no-
vo, que continue a cumprir com a delibera-
ção da Camara só as que estiverem para do
alimen.º para a Pina. Quinto. Sobre a que
separar entre o Fiscal, e o Sentesor Cap.º
Bento Francisco de Mattos e o agente
faltar, oigo e o Fiscal ao 1.º p.
Capita. para reunir a Cerca para o

[illegible]

Salvador de Camargo - Filipe Xavier da Rocha
Ant^o Joaz^m da Silveira - João Mansel de Aguiar
Antonio Nogueira Cabral - Manoel Barboza Pinheiro
João Baptista Corrêa

[illegible]